



JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ-PR.

SEXTA-FEIRA, 7 DE JULHO DE 2017.

EDIÇÃO SEMANAL Nº: 944 - ANO: XII

12 Pág(s)

RESOLVE

Art. 1º Constituir a Comissão de Farmácia e Terapêutica – CTF do Município de Ubatuba, composta pelos seguintes membros:
Magaly Botelho Lemes Lopes – Farmacêutica;
Carolina de Marco Oliveira – Farmacêutica;
Kátia Sinara Milani – Médica;
Roselaine Lopes da Silva Ribas – Odontóloga;
Francieli da Silva Trindade – Assistente Social;
Rafael Alexandre Pereira Pinto – Enfermeiro;
Valdeni Alexandre Ciconelo Neto – Enfermeiro;
Flávia Vicente de Andrade – Representante do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 2º A Comissão de Farmácia e Terapêutica – CTF do Município de Ubatuba tem o objetivo de desenvolver protocolos de utilização de medicamentos e protocolo de tratamento para algumas patologias.

Art. 3º A Comissão de Farmácia e Terapêutica – CTF do Município de Ubatuba ficará responsável por criar e avaliar anualmente a REMUNE – Relação Municipal de Medicamentos Essenciais.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE CUMPRE-SE

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, aos sete dias do mês de julho do ano de 2017.

Haroldo Fernandes Duarte
Prefeito de Ubatuba

EXTRATO DE CONTRATO - RH

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ E SR(A) LEANDRO ALVES GIGANTE .
PARTÍCIPES: Município de Ubatuba – CNPJ nº 76.950.096/0001-10 e LEANDRO ALVES GIGANTE, inscrito (a) no CPF nº 622.005.771-68.

OBJETO: Prestação de serviços de MÉDICO GENERALISTA.

REGULARIDADE DA TRANSAÇÃO: Edital de abertura de concurso de emprego público nº 002/2016, considerando o dispositivo nas Leis Municipais nºs. 1477/2005, 1478/2005, 1479/2005 e 1707/2009 e suas alterações.

VALOR R\$: 15.046,98 (Quinze mil, quarenta e seis reais e noventa e oito centavos).

FORMA DE REAJUSTE: conforme art. 6º da Lei Municipal 1456/2005.

PRAZO: Tempo indeterminado, em conformidade com o art. 3º da Lei Municipal 1456/2005.

INÍCIO DO CONTRATO DE TRABALHO: 06/07/2017.

PROCESSOS LICITATÓRIOS

EDITAL DE HABILITAÇÃO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 06/2017.

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Concorrência nº 6/2017 cujo objeto refere-se à Recapeamento asfáltico de diversas ruas do Município e execução de calçadas e rampas, conforme Convênio nº. 828565, Processo nº. 1029531-59/2016 que após a análise e verificação da documentação de habilitação, de acordo com o parecer contábil em anexo. Uma vez que os demais documentos de habilitação foram analisados e verificados no momento da sessão.

Deliberou a habilitação das proponentes: VIA VENETTO CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELLI, PRADO E PRADO LTDA-EPP e CONSTRUTORA LONGUINI LTDA-EPP apenas para o Item 01. Deliberou a habilitação da proponente: RR SOARES – ENGENHARIA – ME apenas para o Item 02. Deliberou a habilitação das proponentes: PETROCON CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA e CONSTRUTORA LIOTTO LTDA-EPP para os Itens 01 e 02.

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Ubatuba, 07 de julho de 2017.

Eduardo Ferreira dos Santos – Presidente

EDITAL DE HABILITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 08/2017.

Através do presente, comunico aos interessados na execução do objeto do Edital de Concorrência nº 08/2017 para Modernização do Estádio Municipal – 1ª Etapa, conforme convênio firmado com o Ministério do Esporte Nº 831472, Processo 1032481-28/2016, que após a análise e verificação da documentação de habilitação e emissão de parecer pela Equipe Técnica da Secretaria de Obras e Secretaria de Finanças, decido:

1. Habilitar as proponentes:

A S ASSUNÇÃO EDIFICAÇÕES ME
CONSTRUTORA ML CANTELLI LTDA ME
CONSTRUTORA IRMÃOS RAMBO LTDA
CONSTRUTORA REGENTE EIRELI LTDA
MVM DO AMARAL MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES ME
PRADO E PRADO LTDA EPP
ZOUT ENGANHARIA LTDA EPP

2. Inabilitar as proponentes:

EMPRESAS:	MOTIVO DA INABILITAÇÃO:
CONENGE - CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - ME	Não apresentação de Certidão negativa de Falência e Concordata
TECNOBRAS CONSTRUTORA LTDA ME	Apresentação de acervo técnico incompatível com o exigido em edital

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso. Ubatuba, 05 de julho de 2017.

NICANOR TADASHI KIMURA

Presidente

EDITAL DE HABILITAÇÃO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 10/2017.

Através do presente, comunico aos interessados na execução do objeto do Edital de Concorrência nº 10/2017 para Recapeamento asfáltico e execução de calçadas e rampas em diversas ruas do município, conforme convênio nº 828562, processo nº 1029532-74/2016, que após a análise e verificação da documentação de habilitação e emissão de parecer pela Equipe Técnica da Secretaria de Finanças, decido habilitar as proponentes ANDRE LUIZ LONGUINI EPP; CONSTRUTORA LIOTTO LTDA - EPP; PETROCON CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA; PRADO E PRADO LTDA EPP; RR SOARES – ENGENHARIA - ME e VIA VENETTO CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI, de acordo com o parecer em anexo. Comunico outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Ubatuba, 07 de julho de 2017.

EDUARDO FERREIRA DOS SANTOS

Presidente

TERMO DE REVOGAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO 4/2017

O Município de Ubatuba, representado neste ato pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal Haroldo Fernandes Duarte, delibera por meio deste, a revogação do presente Procedimento Administrativo, cujo objeto consiste na Credenciamento de empresas para realizar exames laboratoriais, de acordo com os valores da Tabela SUS, por razão de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, de acordo com o previsto na Lei nº8.666/93 e nos autos do respectivo processo, pois não é conveniente que o município desembolse valor superior ao da Tabela SUS.

Ubatuba, 07 de julho de 2017.

HAROLDO FERNANDES DUARTE - Prefeito Municipal

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 3488/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 101/2017

Objeto: Aquisição de materiais destinados à recuperação de calçadas, boca de lobo, praças, floreiras, bancos, meio fio e área urbana do Município.

Importante: A presente licitação submete-se ao exigido no Art. 48, Inciso I da Lei Complementar 147/2014, estabelecendo exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até oitenta mil reais.

Tipo: Menor Preço, Por Item.

Nova Data de abertura: 24 de julho de 2017, às 10 horas

Motivo: Não houve interessados no fornecimento do objeto.

Local de abertura: Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt.

O Edital poderá ser obtido no site www.ubirata.pr.gov.br.

Ubatuba - Paraná, 05 de julho de 2017.

MARCOS DA SILVA RETAMERO

Pregoeiro, nomeado conforme Portaria 141/2017.

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 3544/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 139/2017

Objeto: Contratação de empresa para prestar serviço de exames de ultrassonografia. Tipo: Menor Preço, por item.